

Vitória (ES), Quarta-feira, 29 de Junho de 2016.

CONVÊNIO N.º 006/2016
Processo nº 74452487
Registro SECONT - 160027
CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
CONVENIENTE: Município de SANTA TERESA/ES
OBJETO: execução de obra de pavimentação de ruas projetadas no Distrito de Alto Santa Maria do Rio Doce, conforme Plano de Trabalho, anexo A.
Valor total: 292.092,59 (duzentos e noventa e dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), a ser desembolsado pelo CONCEDENTE.
Dotação: Orçamentária: 10.36.101.15.451.0238.3532.
Fonte 0101 - ED: 4.4.40.42.00
Vigência: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 28/02/2016.
Vitória/ES, 28 de junho de 2016.
JOÃO CARLOS COSER
SEDURB

Protocolo 246617

Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI -

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013

Processo nº: 59177977/2013.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI
CONTRATADA: ELCMAR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 19/07/2016.
VALOR MENSAL: R\$290,00 (Duzentos e noventa reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Atividade 04.122.0800.2070,
Elemento de Despesa 3.3.90.39,
Fontes 0101 e 0271.
VIGÊNCIA: 19/07/2016 a 19/07/2017

Vitória, 28 de junho de 2016.

Antonio Julio Castiglioni Neto
 Diretor Geral
Protocolo 246443

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2014

Processo nº: 64818330/2013.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI
CONTRATADA: COPITEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP.
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 02/08/2016.
VALOR MENSAL: R\$884,00 (Oitocentos e oitenta e quatro

reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Atividade 04.122.0800.2070,
Elemento de Despesa 3.3.90.39,
Fontes 0101 e 0271.
VIGÊNCIA: 02/08/2016 a 02/08/2017

Vitória, 28 de junho de 2016.

Antonio Julio Castiglioni Neto
 Diretor Geral
Protocolo 246450

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2013

Processo nº: 61737836/2013.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI
CONTRATADA: HIMALAJA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 19/07/2016.
VALOR MENSAL: R\$990,00 (Novecentos e noventa reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Atividade 04.122.0800.2070,
Elemento de Despesa 3.3.90.39,
Fontes 0101 e 0271.
VIGÊNCIA: 19/07/2016 a 19/07/2017

Vitória, 28 de junho de 2016.

Antonio Julio Castiglioni Neto
 Diretor Geral
Protocolo 246452

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO N.º 102/2016

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: Tubonews Construção e Montagem Ltda.
OBJETO: Execução dos serviços de apoio à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de tratamento de esgoto sanitário nos municípios do interior onde a CESAN atua como concessionária, neste estado.
VALOR: R\$ 9.312.852,52 (nove milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
Fonte de Recursos: CESAN
REF: Lote I do Edital de Concorrência nº 025/2015-CESAN
Processo nº 2015.027439

Vitória, 28 de junho 2016
 Pablo Ferraço Andreão

Diretor Presidente
Protocolo 246572

RESUMO DO CONTRATO N.º 103/2016

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Tubonews Construção e Montagem Ltda.

OBJETO:

Execução dos serviços de apoio à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de tratamento de esgoto sanitário nos municípios do interior onde a CESAN atua como concessionária, neste estado.

VALOR:

R\$ 12.286.646,96 (doze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

PRAZO:

12 (doze) meses

Fonte de Recursos:**CESAN**

REF: Lote II do Edital de Concorrência nº 025/2015-CESAN

Processo nº 2015.027439

Vitória, 28 de junho 2016
 Pablo Ferraço Andreão

Diretor Presidente
Protocolo 246575

RESUMO DO CONVÊNIO N.º 0093/2016

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a cooperação técnico-financeira entre a CESAN e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, visando à realização de melhorias no sistema de abastecimento de água e na rede de distribuição de água, na comunidade de Aracê, situada no município de Domingos Martins. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir do primeiro dia seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo. O presente Convênio acarretará a transferência de recursos no valor total de **R\$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais)**, que a CESAN deverá transferir à PREFEITURA, correspondentes a 804 (oitocentos e quatro) metros de tubo PVC PBA DN 50 mm, mediante as condições descritas em sua cláusula quarta. Como contrapartida, a PREFEITURA integrará o investimento com recursos no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, para custear os serviços de execução de perfuração de poço tubular e construção de rede e distribuição de água.

Ref.: Processo nº 2016.005420.

Vitória, 29 de junho de 2016.

SANDRA SILY

Diretora Operacional da CESAN
Protocolo 246503

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 008/2014

Processo nº: 65587952/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

CONTRATADO: Werner Segurança Privada LTDA. - ME.

CNPJ: 15.169.837/0001-36

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato n.º 008/2014, alusiva a prestação de serviço de guarda e vigilância.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, incisos I e II, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber.

Vitória, 28/06/2016

Camila Dalla Brandão

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - Respondendo.

Protocolo 246613

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece norma de concessão e uso da Taxa de Bancada para bolsistas de Doutorado

O Conselho Científico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 71ª reunião ordinária, realizada em 23 de junho do corrente ano.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Aprovar a norma que regulamenta a concessão de taxa de bancada aos bolsistas de doutorado da FAPES e de outros parceiros, constante do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de julho de 2016.

Art. 3º Revogar a Resolução CCAAF nº. 91/2013.

Vitória, 23 de junho de 2016.

José Antonio Bof Buffon**Presidente do CCAAF****ANEXO ÚNICO****1. FINALIDADE**

Destina-se ao financiamento de despesas para atividades relacionadas estritamente à programação acadêmica de pesquisa e o desenvolvimento do projeto de tese do bolsista de doutorado da FAPES e de outros parceiros da FAPES.

2. MODALIDADE DE APOIO FINANCEIRO

Cooperação financeira não reembolsável.

3. ITENS FINANCIÁVEIS PELA TAXA DE BANCADA

3.1. São itens financiáveis com os recursos financeiros da taxa de bancada, respeitadas as normas vigentes de utilização dos recursos financeiros e de itens financiáveis da FAPES:

a) material bibliográfico;